



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia


~~Publicado no Mural de Editais no Atrio da~~
~~Prefeitura Municipal no dia~~ 21/06/13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica.

LEI Nº. 615/2013

DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 21/06/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa


Líbia Teixeira dos Santos
Diretora de Protocolo e Arquivo
Port. 605/2011/GAB/PMCNR

**DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE
TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO
DE PRAÇA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a aquisição de terreno necessário para implantação de Praça Municipal em frente à Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco, no Distrito de Rio Branco.

Art. 2º - A transação a que se refere o artigo anterior se dará mediante prévia avaliação das benfeitorias existentes, certificada por Comissão de Avaliação designada especialmente para esta finalidade.

Art. 3º - O pagamento poderá ser realizado em moeda corrente ou através de permuta de lotes urbanos na localidade, sendo, neste caso, com área nunca superior a duas vezes o tamanho da área a ser adquirida.

Art. 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente para dar cobertura a implantação do objeto desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do projeto: Executivo Municipal.